

PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL 2016:

Documentação deverá ser providenciada até 06 de maio de 2016

Quem pode participar do Passe Livre Estudantil 2016:

Estudantes que:

- *Estejam matriculados em uma instituição regular de ensino (ensino superior, técnico e magistério);*
- *Moram em uma cidade e estudam em outra;*
- *Tenham uma renda mensal de até 1,5 salário mínimo regional (faixa1) por pessoa da família.*

Os estudantes precisam juntar duas documentações diferentes. Abaixo constam as informações dessas documentações.

DOCUMENTAÇÃO PARA A UEE/UGES

(Os alunos deverão providenciar o encaminhamento o quanto antes da carteirinha)

1º - Confecção da Carteira Estudantil:

1º Passo para fazer a carteirinha:

Será da seguinte forma: basta o estudante fazer o depósito conforme se enquadrar abaixo:

A) Estudante de Ensino Superior:

A entidade é a União Estadual dos Estudantes (UEE). Para isso, o estudante necessita depositar a taxa de R\$ 22,00, referente a confecção da carteira na conta nº 06.1968630-6, agência 0835, Banrisul. O depósito deve ser identificado, ou seja, constar o nome do beneficiado (estudante).

A carteirinha poderá também ser confeccionada on-line ao custo de R\$ 25,00. Mais informações UEE em <http://www.ueergs.com.br/vantagens/passe-livre/>.

b) Estudante de Curso Técnico ou Magistério:

A entidade é a União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas (UGES). O estudante deverá depositar a taxa de R\$ 22,00, referente a confecção da Carteira e deverá ser depositada no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, Ag: 0040 - C/C: 06.182559.0.9. O depósito deve ser identificado, ou seja, constar o nome do beneficiado.

Mais informações da carteirinha da UGES em <http://www.uges.org.br/UGES/carteirinha.php?id=14>

(Embora a carteira demore muito tempo para ser confeccionada, o comprovante de pagamento substituirá quando do envio da documentação).

Segundo a METROPLAN, os estudantes que fazem cursinho pré-vestibular **não** se enquadram no Programa Passe Livre Estudantil.

2º Passo para fazer a carteirinha: após o pagamento da taxa de R\$ 22,00, deve-se juntar a documentação abaixo:

- preencher o formulário cadastral;
- 1 foto 3X4
- Carteira de Identificação Estudantil emitida pela entidade representativa, no caso, o comprovante de depósito dos R\$ 22,00 na conta correspondente;
- Cópia do documento de identificação – RG e CPF;
- Cópia do comprovante de matrícula e comprovante dos dias de aula constando o período de início e término do período letivo – deve constar no documento o número da matrícula do aluno.
- Cópia do comprovante de residência com data de emissão de no máximo 90 dias.

2º Envio da documentação para a carteirinha:

A documentação acima descrita, deverá ser enviada para a UEE ou UGES que confecciona a carteirinha.

Cada estudante será responsável pelo envio da sua documentação para a confecção da carteirinha, a qual deverá ser enviada para o seguinte endereço:

Para aqueles que enviarão para a UGES, o endereço é:

UGES: UGES - Av. Desembargador André da Rocha, nº 216, Centro; CEP: 90050-160 - Porto Alegre - RS.

Para aqueles que enviarão para a UEE, o endereço é:

UEE: Mercado Público - Largo Jornalista Glênio Peres, S/Nº - 2º Pavimento – Torreão 3, Bairro Centro – Porto Alegre – RS. CEP: 90020-070

DOCUMENTAÇÃO PARA A METROPLAN:

(Esta documentação será entregue na prefeitura que enviará à Metroplan).

Documentação que deverá ser entregue na prefeitura para a Gabriela – Setor de Patrimônio (1º piso), para cadastro do Passe Livre 2016 - de 25 de abril à 06/05/2016.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS ESTUDANTES:

- Preencher o formulário cadastral com a assinatura do estudante no formulário;
- Foto 3 x4 recente no formulário cadastral;
- Cópia legível do documento de identificação oficial do estudante frente e verso com foto (ex: RG, CTPS, Carteiras de Registro Profissional) e do CPF;
- Comprovante de matrícula de acordo com o período letivo 2016/1.
- Comprovante dos dias de aulas presenciais 2016/1.
- Previsão do recesso letivo (data de início e término das aulas) do período 2016/1.
- Comprovante de frequência do período letivo anterior 2015/2 (para os que já cursam).
- Comprovante do benefício PROUNI assinado e carimbado referente ao semestre vigente 2016/1 ou 2015/2 (caso tenha).
- Cópia da carteira estudantil 2015 da entidade responsável UEE / UGES ou comprovante do depósito dos R\$ 22,00.
- Comprovante de renda do estudante referente aos últimos meses, de acordo com a atividade exercida* ou declaração **autenticada em cartório** de que não possui renda (maiores de 16 anos) e comprovante de renda de todos os familiares referente aos últimos meses, de acordo com a atividade exercida* ou declaração autenticada em cartório de que não possui renda (maiores de 16 anos). Quem possui PROUNI de 100% precisa apenas encaminhar o comprovante do PROUNI e não precisa recolher toda a documentação de renda do beneficiado e da família. Quem tem PROUNI de 50% precisa toda a documentação de renda do beneficiado e da família.
- A declaração do grupo familiar deverá ser autenticada em cartório;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (com data dentro dos últimos 90 dias).
- Declaração do proprietário do imóvel atestando que o estudante reside no endereço declarado.
- Endereço do comprovante diferente do declarado no formulário cadastral.

- Declaração do número de membros da família autenticada.
- Declaração com *firma reconhecida em cartório* informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento e CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.

IMPORTANTE: Toda a documentação para a METROPLAN deverá ser escaneada pelo estudante e ser salva em pen drive. O estudante deverá levar o pen drive com o arquivo em formato PDF até a prefeitura de Sarandi para que o arquivo possa ser enviado à METROPLAN, bem como toda a documentação em papel.

Portanto, a documentação que o aluno deverá apresentar na prefeitura é:

1. Toda a documentação para a METROPLAN – em formato físico (papel) e em formato digital - PDF (arquivo escaneado com todas as páginas em um pen drive). O nome do arquivo deverá ser o NOME do beneficiado.

LEMBRETE: os estudantes que encaminham o Passe Livre devem pagar suas despesas (boletos, passagens) normalmente, sendo que os valores são ressarcidos no decorrer do ano, conforme acontecerão os repasses do Governo do Estado. Os estudantes precisam obrigatoriamente guardar seus comprovantes de despesas (boletos, recibos, passagens) para que no decorrer do processo de pagamento consigam receber o benefício. Sem comprovantes de despesas, não será pago o PLE. Despesas com combustíveis não são válidas.

Os estudantes devem deixar seus contatos (telefone, e-mail, rede social) junto à prefeitura para que a mesma possa entrar em contato, sempre que necessário.